

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, a partir de 29 de maio de 2016, a utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe para a propositura e a tramitação das ações incluídas nas seguintes classes originárias: Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

§ 1º Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico, salvo as exceções constantes no art. 13, § 2º, da Resolução TSE n. 23.417/2014, e parágrafo único do artigo 9º da Resolução TRE-GO n. 245/2016.

Art. 2º As petições, pareceres, recursos e documentos relativos às ações mencionadas no artigo 1º desta Portaria, protocolizados em meio físico no período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de maio de 2016, serão digitalizados e inseridos no PJe pela Secretaria Judiciária para trâmite exclusivamente eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos físicos referidos no caput deverão ser retirados pelos interessados, no prazo de quarenta e cinco dias, para os efeitos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente

---

Designação de Juízes Eleitorais

**PORTARIA Nº 089/2016/PRES-TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o concurso de remoção/promoção realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Sessão Extraordinária Administrativa de 22.02.2016 e que a Comarca de Rubiataba encontra-se desprovida, a partir de 29.02.2016;

Considerando a lotação provisória, nos termos do Decreto Judiciário n. 338, de 02.03.2016, no qual designa a Dra. Roberta Wolpp Gonçalves para responder pela Comarca de Rubiataba;

Considerando o disposto nos arts. 5º e 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ROBERTA WOLPP GONÇALVES, Juíza de Direito da Comarca de Uruana-GO, para responder pela jurisdição eleitoral na 076ª ZEGO, com sede no município de Rubiataba, a partir de 02.03.2016 até provimento ou nova designação..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente